

## **A acessibilidade do idoso frente ao transporte público no município de Betim / MG**

*The elderly accessibility front transport public in a county of Betim/MG.*

Camila Tássila R. de S. Moura<sup>1</sup>; Daniele F. Barros<sup>1</sup>; Karinne Marcelle M. M. Nogueira<sup>1</sup>; Juan Carlo Tiengo<sup>1</sup>; Alessandro da Rocha<sup>1</sup>, Cintia G. Lages<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Faculdade Mineira de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais campus Betim, Rua do Rosário, 1081, Bairro Angola, Betim, Minas Gerais, CEP: 32604-115, camila.tassila@hotmail.com.

**Palavras-chave:** Direitos dos idosos; transporte público; BetimCard Sênior.

**Keywords:** Rights of elderly; public transportation; BetimCard Sênior.

**RESUMO:** O Direito à gratuidade no transporte público é assegurado aos idosos pela Constituição e regulamentado pela legislação municipal. No Município de Betim/MG esse direito é complementado pelo BetimCardSênior, que possibilita aos idosos do Município transpor a catraca e ocupar os assentos traseiros, tal benefício é fornecido pela Prefeitura de Betim juntamente com a APROMIV. Em um estudo prévio, verificou-se que em Betim o número de pessoas acima de 65 anos que possuem o BetimCardSênior é desproporcional ao número de residentes no município. Segundo a APROMIV, o número de idosos cadastrados é de 11.503 (Consulta em 16/05/2016), sendo o número dos residentes no Município de 26.379, conforme dados do IBGE. Objetivos: Identificar as causas da baixa eficácia do direito que amplia os benefícios na utilização do transporte público pelos idosos, oportunizar através de palestras em igrejas e associações beneficentes, o conhecimento acerca dos direitos existentes no ramo do transporte público de Betim, fornecendo amparo e meios para recorrer à proteção dos seus direitos. Metodologia: Estudo empírico e de caso com 67 idosos do referido Município, para a obtenção dos dados foram utilizados questionários e entrevistas semi-estruturadas. Resultados: A partir da análise dos dados verificou-se que somente 19.9% dos entrevistados possuem o benefício, sendo que 80.1% declararam não possui-lo. Nessa mesma análise constatou-se que os idosos com maior grau de escolaridade possuem maior conhecimento sobre seus direitos relacionados ao uso do transporte público coletivo, no entanto, 42% desse grupo não utiliza esse meio de transporte. Diante desses dados, percebemos a ausência de fatores instrumentais essenciais para o aumento da eficácia da norma, tais como o conhecimento efetivo da norma por parte de seus destinatários, pois a divulgação existente é ínfima e os espaços coletivos que suprem essa falha não são muito frequentados, diminuindo consideravelmente a eficácia da norma jurídica.